



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

5ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista

CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP

Telefone: (15) 2102-8354 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo nº: **0006653-60.2020.8.26.0602 - 2015/001968**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**  
 Requerente: **Ana Paula Fiuza Funicello Dualibi e outro**  
 Requerido: **CPF Engenharia e Participações LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Homologo o valor da atualização da avaliação em R\$ 821.640,76.

Diante do silêncio da leiloeira publica anteriormente nomeada, nomeio em substituição Eduardo Jordão Boyadjian (Hasta Vip).

Defiro as partes o prazo de quinze dias para: arguir impedimento ou suspeição, se o caso.

Consigno, desde já, que em primeiro pregão o lance mínimo será o da avaliação e em segundo pregão será no mínimo de 60% do valor da referida avaliação.

Fixo a comissão devida à alienadora no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento far-se-á à vista e ficará às expensas do arrematante (art. 19 do Provimento CSM 1.625/2009).

Certificado o efeito preclusivo desta decisão, intime-se o leiloeiro público para inicio dos trabalhos.

Observe ao leiloeiro indicado que o mesmo deverá aguardar a regular intimação por parte deste Juízo, sob pena de substituição.

Intime-se.

Sorocaba, 30 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**